CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IM?VEIS
JURISDI??O DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CRECI 3? REGI?O/RS
Av. Borges de Medeiros, 308 - 15? Andar - Centro, Porto Alegre/RS. Cep: 90020-020

Pessoa Juridica - TCD - Parcelamento

Ilmo Sr Fl?vio Koch
Presidente do CRECI 3? Regi?o / RS
Porto Alegre / RS

A C CLIPES - ME, pelo seu representante legal, abaixo assinado, registrado(a) neste conselho sob o número 23152 / J , CNPJ 09.626.497/0001-22 sediado(a) na Rua/Av AVENIDA WENCESLAU ESCOBAR, 1100 CJ 207, CRISTAL, na cidade de PORTO ALEGRE/RS, CEP .: 91900-000, vem perante Vossa Senhoria requerer que seja parcelado o débito referente a - PJ FI/2014 da seguinte forma:

A 1a. parcela de R$ 200,00 com vencimento em 18/09/2014 .
O restante em 2 parcelas com valores iguais de R$ 177,20 e vencimento todo o dia 18 de cada mês, a serem quitadas através de boletos bancários com primeiro vencimento em 18/10/2014.

O requerente se dá por notificado do lançamento, reconhece a procedência do débito, concorda com o valor cobrado e se compromete a pagá-lo parceladamente.

Pelo presente, o requerente se obriga a desistir de toda e qualquer medida judicial eventualmente proposta em que discuta o débito ora parcelado parcelado.

O não pagamento de uma das parcelas caracteriza o descumprimento do presente termo de confissão de divida no automático cancelamento deste parcelamento, retornando o débito aos valores primitivamente contabilizados e à condição de totalmente vencido, podendo este conselho promover sua cobrança através dos meios legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre / RS 24, de Setembro de 2014.

_____	_____
RAQUEL DE MOURA	**A C CLIPES - ME**
Colaborador do Conselho	**Responsável pela Empresa**

Reservado ao uso do conselho

Autorizado : sim( ) não ( ) **Data: ___/___/___** _____

Diretor Tesoureiro